



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036372-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur	14010000687/18	NUCLEO CAPELINHA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A	CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16		
Endereço: AVENIDA BARBACENA, Nº 1200, 17º ANDAR ALA A1, 0	Bairro: SANTO AGOSTINHO		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:30.190-131 Telefone: (31) 3506-4413		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A	CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16		
Endereço: AVENIDA BARBACENA, Nº 1200, 17º ANDAR ALA A1, 0	Bairro: SANTO AGOSTINHO		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:30.190-131 Telefone: (31) 3506-4413		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Subestacao Capelinha 2, 138 Kv	Área Total (ha):	0,8400	
Município/Distrito/UF: CAPELINHA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: DUP 161/1 CAPELINHA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 765.400 Y(7):8.040.450	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,8400	
Área Total (ha)		0,8400	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	10,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura		0,8400	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,8400	
	Total	0,8400	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial		0,8400	
	Total	0,8400	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	USO PRÓPRIO	0,51	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:		
	Total		0,0000

**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃOEliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp 1020685-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 11/04/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 11/04/2019

Data de Validade: 11/04/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Redução da cobertura florestal nativa e alteração da biodiversidade: Medidas: Conduzir as atividades de intervenção com critério e redobrar a atenção nos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios florestais; Foi celebrado em 04 de maio de 2018, entre CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A e Centro de Formação Francisca Veras, Convênio nº CD-01852/2018 para elaboração e execução de projetos de recuperação de áreas de assentamentos rurais, totalizando 280 ha distribuídos em diversas bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, Este Convênio foi previsto no âmbito do Programa Plantando O Futuro conduzido pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais- CODEMGE, para a realização de compensação pela intervenção ambiental ocasionada para expansão do sistema elétrico da CEMIG-D. Nesse convênio está previsto a elaboração de projetos de recuperação de áreas por bacia hidrográfica unindo as diversas compensações florestais existentes e futuras da CEMIG-D. Já foram elaborados os projetos das bacias hidrográficas Rio Paranaíba e Rio Doce, estando em processo os projetos das bacias hidrográficas do Rio Jequitinhonha, São Francisco e Rios do Leste. A proposta de Compensação pela intervenção ora requerida será contemplada no projeto da bacia do Rio Jequitinhonha em elaboração, na proporção de 25:1 (10 x 25= 250 mudas). Ressalta-se que a CEMIG D tem adotado a estratégia de agrupamento das compensações, respeitando os requisitos legais, para viabilizá-la econômica e ambientalmente tendo em vista a dispersão dos empreendimentos da Companhia no Estado de Minas Gerais, bem como seu baixo

quantitativo de intervenção ambiental e, conseqüentemente, de compensação. Apresentar o projeto de compensação da bacia

Hidrográfica do Rio Jequitinhonha que contemple a compensação ora requerida no 2º semestre de 2019. Não há reposição florestal conforme lei 20.922/2013, artigo 78, § 5º, inciso I e também pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/13 em seu artigo 1º, inciso IX, uma vez que o volume de material lenhoso proveniente da intervenção ambiental não ultrapassa o volume estabelecido pela resolução que é de 33 st. (22,00 m³) ao ano, por família, destinada a subsistência.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”